

LEI Nº 9.653 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 8.977 e seus Anexos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº 8.977, de 12 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Aos Avaliadores e Depositários Públicos, titulares de Serventias, fica assegurado o direito ao enquadramento na Tabela de Titular constante do Anexo III desta Lei.”

Art. 2º - Os Anexos I, II, III e IV desta Lei substituem os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 8.977, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2005.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Sérgio Ferreira
Secretário da Justiça e Direitos Humanos

Marcelo Barros
Secretário da Administração

ANEXO I

CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO I
AGENTE JUDICIÁRIO
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

CARGO ATUAL	CARGO DE ENQUADRAMENTO
01. AGENTE DE SEGURANÇA	01. AGENTE DE SEGURANÇA
02. AJUDANTE DE ENCADERNAÇÃO 03. ALCEADOR/ENCADERNADOR 04. ENCADERNADOR 05. AJUDANTE DE GUILHOTINA 06. CORTADOR GRÁFICO 07. OPERADOR DE GUILHOTINA	02. ALCEADOR/ ENCADERNADOR
08. ENTREGADOR DE JORNAIS	03. ENTREGADOR DE JORNAIS
09. ARTÍFICE	04. ARTÍFICE
10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11. AUXILIAR DE MECÂNICA	06. AUXILIAR DE MECÂNICA
12. AUXILIAR JUDICIÁRIO	07. AUXILIAR DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
13. ELETRICISTA GRÁFICO	08. ELETRICISTA GRÁFICO
14. GRAVADOR DE CHAPA	09. GRAVADOR DE CHAPA
15. MONTADOR DE FOTOLITO	10. MONTADOR DE FOTOLITO
16. OPERADOR DE SOM	11. OPERADOR DE SOM
17. AJUDANTE DE IMPRESSOR	12. AJUDANTE DE IMPRESSOR

CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO II
AUXILIAR JUDICIÁRIO
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

01. ARQUIVISTA	01. ARQUIVISTA
02. ATENDENTE DE RECEPÇÃO 03. ENCARREGADO DE RECEPÇÃO	02. ATENDENTE DE RECEPÇÃO
04. AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03. AUXILIAR DE CONTABILIDADE
05. TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04. TÉCNICO EM CONTABILIDADE
06. ESCRITURÁRIO	05. ESCRITURÁRIO
07. AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06. AUXILIAR DE ENFERMAGEM
08. ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07. ATENDENTE DE ENFERMAGEM
09. TÉCNICO DE SAÚDE	08. TÉCNICO DE SAÚDE
10. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
11. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
12. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13. ASSISTENTE JUDICIÁRIO 14. TÉCNICO NÍVEL MÉDIO 15. ASSISTENTE TÉCNICO 16. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO 04 17. ATENDENTE DE RECEPÇÃO DO IPRAJ	12. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
18. CONTROLADOR DE DADOS 19. DATILÓGRAFO 20. DIGITADOR 21. DIGITADOR/DATILÓGRAFO 22. DIGITADOR DE DADOS	

23. TÁQUIGRAFO AUXILIAR 24. PREPARADOR DE DADOS	13. DIGITADOR
25. FOTÓGRAFO MONTADOR 26. MONTADOR DE ARTE FINAL 27. OPERADOR DE FOTOCOMPOSIÇÃO 28. OPERADOR NÍVEL MÉDIO	14. TÉCNICO GRÁFICO
29. IMPRESSOR GRÁFICO	15. IMPRESSOR GRÁFICO
30. MOTORISTA 31. MOTORISTA JUDICIÁRIO	16. MOTORISTA JUDICIÁRIO
32. OPERADOR DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	17. OPERADOR DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO
33. TÉCNICO EM DESENHO	18. TÉCNICO EM DESENHO
34. TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO COMPUTADOR	19. TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO COMPUTADOR
35. TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	20. TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES
36. TELEFONISTA	21. TELEFONISTA
37. AGENTE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA	22. AGENTE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA
38. AUXILIAR DE CARTÓRIO 39. ESCRIVENTE DE CARTÓRIO 40. ESCRIVENTE DA LEI 6.677/94 SECRETARIA TJ	23. ESCRIVENTE DE CARTÓRIO

ANEXO II

CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS	
CARGO ATUAL	CARGO DE ENQUADRAMENTO
01.ADMINISTRADOR DO FÓRUM	01. ADMINISTRADOR DO FÓRUM
02. ADMINISTRADOR	02. ADMINISTRADOR
03.COMISSÁRIO DE MENOR	03.COMISSÁRIO DE MENOR
04.COMISSÁRIO DE VIGILÂNCIA	04.COMISSÁRIO DE VIGILÂNCIA
05.ANALISTA PROCESSAMENTO DE DADOS 06.ANALISTA DE SISTEMAS 07. TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DADOS	05. ANALISTA DE SISTEMAS
08.ARQUITETO	06. ARQUITETO
09.ASSISTENTE SOCIAL	07. ASSISTENTE SOCIAL
10. AUDITOR CONTROLE INTERNO 11. TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA	08. AUDITOR
12. BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO 13. BIBLIOTECÁRIO	09. BIBLIOTECÁRIO
14. CONTADOR	10. CONTADOR
15. ECONOMISTA	11. ECONOMISTA
16. ENFERMEIRO	12. ENFERMEIRO
17. ENGENHEIRO	13. ENGENHEIRO
18. ESTATÍSTICO JUDICIÁRIO	14. ESTATÍSTICO
19. JORNALISTA	15. JORNALISTA
20. PSIQUIATRA 21. MÉDICO	16. MÉDICO
22. OFICIAL DE JUSTIÇA	17. OFICIAL DE JUSTIÇA
23. PORTEIRO DO TRIBUNAL DO JÚRI	18. PORTEIRO DO TRIBUNAL DO JÚRI
24. PEDAGOGO	19. PEDAGOGO
25. PSICÓLOGO	20. PSICÓLOGO
26. REVISOR 27. REVISOR JUDICIÁRIO	21. REVISOR

28. TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO	22. TAQUÍGRAFO
29. SUPERVISOR 30. SUPERVISOR DE NÚCLEO 31. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 32. TÉCNICO PLANEJAMENTO FAMILIAR 33. SECRETÁRIO DO IPRAJ	23. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
34. ODONTÓLOGO	24. ODONTOLÓGO
35. DIAGRAMADOR	25. DIAGRAMADOR

ANEXO III

CARREIRAS PRIVATIVAS DE BACHAREL EM DIREITO TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS	
SUBTITULARES	
CARGO ATUAL	CARGO DE ENQUADRAMENTO
01. SUBESCRIVÃO	01. SUBESCRIVÃO
02. SUBSECRETÁRIO	02. SUBSECRETÁRIO
03. SUBTABELIÃO	03. SUBTABELIÃO
04. SUBTITULAR DE OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS	04. SUBTITULAR DE OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
TITULARES	
CARGO ATUAL	CARGO DE ENQUADRAMENTO
01. ATENDENTE JUDICIÁRIO	01. ATENDENTE JUDICIÁRIO
02. OFICIAL DE PROTESTO	02. TABELIÃO DE PROTESTO
03. TABELIÃO DE NOTAS	03. TABELIÃO DE NOTAS
04. OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS	04. OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS
05. SECRETÁRIO 06. SECRETÁRIO ADJUNTO 07. SECRETÁRIO CÂMARA 08. SECRETARIO CONSELHO DA MAGISTRATURA 09. SECRETÁRIO DA SEC. ESP. RECURSOS	05. SECRETÁRIO
10. ADVOGADO 11. PROCURADOR	06. PROCURADOR
12. ESCRIVÃO	07. ESCRIVÃO
13. ASSISTENTE JURÍDICO DO MENOR	08. ASSISTENTE JURÍDICO DO MENOR
14. TÉCNICO EM ASSUNTO DO MENOR	09. TÉCNICO EM ASSUNTO DO MENOR
15. SUPERVISOR DE EXPEDIENTE	10. SUPERVISOR DE EXPEDIENTE
16. AVALIADOR JUDICIAL	11. AVALIADOR JUDICIAL
17. DEPOSITÁRIO PÚBLICO	12. DEPOSITÁRIO PÚBLICO
18. TÉCNICO JUDICIÁRIO	13. TÉCNICO JUDICIÁRIO

ANEXO IV

***QUADRO ESPECIAL
CARGOS EM EXTINÇÃO***

01. ASSESSOR JURÍDICO JUDICIÁRIO

02. ESCRIVÃO DE PAZ